



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.066

De 25 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 113/13-L,

De 30 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.027 de 16/09/13.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de Travessa Ernesto Martins Pereira à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA ERNESTO MARTINS PEREIRA" a via pública com início na Rua Delegado Orlando Fernandes e término em propriedade particular, com 180m de extensão e 5m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 25 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 16/09/2013.

/ap.-

